Anexo ao Of. 47/91
S. Protocolo 26/03/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 008-A

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a União, através do Ministério da Ação Social, para o recebimento de recursos necessários à construção, pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, de adutora de água tratada para o Parque Continental, e dá outras providências.

Processo nº 01421/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a celebrar Convênio com a União Federal, através do Ministério da Ação Social, para o recebimento de recursos necessários à construção de adutora, até a extensão de 1.200 metros, em ferro fundido, com o diâmetro de 300mm, para o fornecimento de água tratada ao loteamento Parque Continental, margeando a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega.

Art. 2º - A construção da adutora, será efetuada pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, competindo à Municipalidade tão somente o fornecimento dos encanamentos, adquiridos com a verba recebida do Ministério da Ação Social.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através do qual se obrigue ao fornecimento a esta, dos encanamentos recebidos na forma do artigo 1º.

Proc. 19/91

Lei N.º 008-A

fls.02

Art. 4º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, Crédito Especial no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) necessário à execução da presente Lei, que será coberto com recurso de igual valor, por repasse do Ministério da Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março de 1991.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas